



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.263, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.195,12 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e doze centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.195,12 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e doze centavos), para reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas da Secretaria de Educação e Cultura, a saber:

05 - Secretaria de Educação e Cultura

05.001 - Setor Educacional 12.361.0004.2029 Manutenção do Ensino Fundamental

106 - 3.3.90.30.00.00.00.00 31044 Material de Consumo.....R\$ 20.195,12

113 - 4.4.90.52.00.00.00.00 31044 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro apurado em 31/12/2025, como segue:

-SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Fonte 1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.....R\$ 55.195,12

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 28 de abril de 2026.

EXILAINE

GASPAR:7559

0247934

Assinado de forma digital por EXILAINE

GASPAR:75590247934

Dados: 2026.04.28

08:34:50 -03'00'

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Francisca Barbosa da Silva Bueno

29/04/2026 14:43:04

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

29/04/2026 07:44:26

FRANCISCA B. DA S. BUENO
Secretária M. de Educação e Cultura

UBIRATAN T. JUNIOR
Contador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.263 DE 28 DE ABRIL DE 2026

Ementa: *Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.195,12 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e doze centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPARELLO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.195,12 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e doze centavos), para reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas da Secretaria de Educação e Cultura, a saber:

05 – Secretaria de Educação e Cultura
05.001 – Setor Educacional 12.361.0004.2029 Manutenção do Ensino Fundamental
106 – 3.3.90.30.00.00.00 31044 Material de Consumo.....R\$ 20.195,12
113 – 4.4.90.52.00.00.00 31044 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro apurado em 31/12/2025, como segue:

-SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Fonte 1044 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.....R\$ 55.195,12

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 28 de abril de 2026.

EXILAINÉ GASPARELLO

Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

FRANCISCA B. DA S. BUENO

Secretária M. de Educação e Cultura

UBIRATAN T. JUNIOR

Contador

Publicado por:

Janaina Dos Santos Dias

Código Identificador:8138C789

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2026. Edição 3519

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>